



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.872/2005

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder executivo efetuar o pagamento da Premiação das atividades esportivas nas modalidades Fut Vôlei e Vôlei de Praia, nas categorias masculinas e femininas, a ser realizados junto ao IX Festival Náutico e ao VII Festival Cultural de Alto Araguaia, no período de 21 a 25 de setembro de 2005.

Artigo 2º - As despesas correrão conforme as seguintes dotações orçamentárias.

11	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER
202	GERENCIA DE ESPORTE
13.392.0053.1055	Manutenção e Encargos Com Esporte Amador
339031.00	Premiação Cultural, Artística, Científica Desportiva e Outras.

Artigo 3º - As despesa acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

PREMIAÇÃO DO FUT VOLEI:

1.º LUGAR	R\$ 700,00 + Troféus.
2.º LUGAR	R\$ 300,00 + Troféus.

PREMIAÇÃO VOLEI DE PRAIA - MASCULINO

1.º LUGAR	R\$ 700,00 + Troféus.
2.º LUGAR	R\$ 300,00 + Troféus.

PREMIAÇÃO VOLEI DE PRAIA - FEMININO

1.º LUGAR	R\$ 700,00 + Troféus.
2.º LUGAR	R\$ 300,00 + Troféus.

Artigo 4.º - O pagamento da premiação será feito nominalmente ao Capitão da Equipe.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de agosto de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal